



PROJETO DE LEI Nº 128/2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme descrito abaixo:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA	
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA	
04.127.0120.2.602	Manutenção do Programa Regulariza Formiga - REURB	
339039 – 17000000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 350)	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, a teor do art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 09 de setembro de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária

Câmara Municipal de
Formiga
Cidade das Areias Brancas